



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – SANTA MARIA

LM nº 2933/1987 de 17/12/1987 e LM nº 5220/2009 de 20/08/2009
Decreto Executivo nº 533/1989 de 29/11/1989
Portaria nº 63/2009

RESOLUÇÃO Nº 10/2011, DE 25/07/2011.

**ISSQN – Alíquota e Redução de Multas -
Impugnação da Notificação de Lançamento nº
33/2010 – Improcedência - Manutenção do
Crédito Tributário e da Multa de Ação Fiscal.**

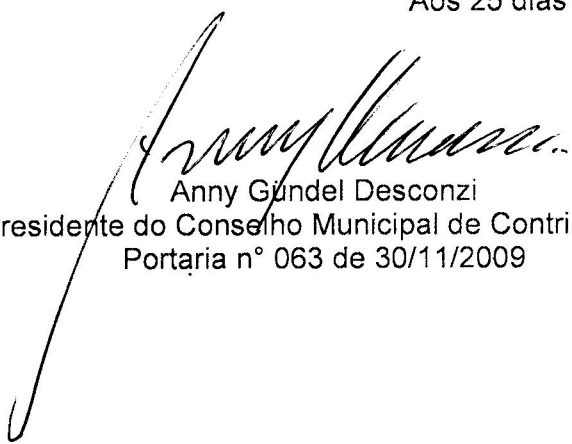
O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 5220, de 20 de agosto de 2009, e

Considerando a deliberação dos conselheiros na sessão ordinária realizada no dia 25 de julho de 2011;

RESOLVE:

NEGAR provimento ao Recurso nº 14.471/2011, de 07 de junho de 2011, apresentado pela **DADE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 05.473.073.091/0003-68, CM ISSQN nº 50.676-02, em 3ª Instância Administrativa – Conselho Municipal de Contribuintes, que por UNANIMIDADE dos conselheiros, conforme registrado na Ata nº 05/2011, acataram o voto da relatora, considerando que deve ser mantida integralmente a Notificação de Lançamento nº 33/2010, pois a atividade exercida pelo contribuinte corresponde à alíquota de 4% para o ISSQN e a empresa não se enquadra na legislação para a obtenção de redução da Multa de Ação Fiscal.**

Aos 25 dias do mês de julho de 2011.


Anny Gündel Desconzi

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
Portaria nº 063 de 30/11/2009